



### OFÍCIO SEI Nº 0013455037/2022 - SEPUD.UPL.AIU

Joinville, 04 de julho de 2022.

Processo: **Estação de Tratamento de Esgoto Jarivatuba**

Protocolo: **11346/2021**

Endereço do empreendimento: Rua Rio Velho, s/nº, Ulysses Guimarães

Interessado: Companhia Águas de Joinville

**Assunto:** Estudo de Impacto de Vizinhança - Solicitação de complementação

Após análise da complementação apresentada em reunião ocorrida no dia 04 de julho de 2022, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, nomeada pelo Decreto nº 44.269, de 21 de setembro de 2021 e alterada pelo Decreto nº 47.389, de 13 de abril de 2022, considerou a necessidade de **complementação** de informações e solicita:

- a) No item 5.4.6. Considerações e Medidas Mitigadoras, cita "*...como a via não possui ciclofaixa e em boa parte, nem passeio, é importante que a via seja larga o suficiente para viabilizar a circulação concomitante de veículos, ciclistas e pedestres, dando mais segurança e mobilidade para todos os usuários da via.*". Neste caso específico das vias citadas no relatório e em geral nas vias em áreas urbanas, recomenda-se a implantação de conceito de ruas completas, com a construção de espaços destinados à circulação das pessoas em modos ativos separados dos modos motorizados. a circulação de pessoas e veículos de forma compartilhada só é admitida em áreas de tráfego moderado através de medidas próprias para isso.
- b) No item 5.4.6. Considerações e Medidas Mitigadoras, cita "*conclui-se que o impacto gerado pelo empreendimento no tráfego das vias avaliadas é mínimo, visto que o empreendimento já existia no local, sendo que esta ampliação não resulta em um aumento substancial no fluxo de veículos...*". Concordamos com a conclusão. No entanto, sugerimos como medida de qualificação para as pessoas que utilizam o transporte coletivo, sejam moradores da região ou trabalhadores da ETE solicitamos a inclusão da implantação de novo abrigo de passageiros, do modelo metálico e com vidros e com calçadas acessíveis, substituindo os dois abrigos existentes mais próximos ao empreendimento.

Atenciosamente,



**Público(a)**, em 05/07/2022, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Gorniack, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013455037** e o código CRC **D7391931**.

---

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

21.0.059215-1

0013455037v6